ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 32 DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se encontra exarado no artigo 40, §7º, da Constituição Federal em vigor e demais legislações pertinentes, e;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, reconheceu por meio do Acórdão T.C. nº 1536/2013, que o ato de inativação do ex-servidor Inácio José de Farias está de acordo com a decisão do Tribunal adotada nos autos do Acórdão TC nº 3468/08;
Considerando que Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, reconheceu por meio do Acórdão T.C. nº 1536/2013, que "o benefício previdenciário deve ser pago pelo tesouro municipal, uma vez que a Administração, não recolheu as contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social após a Emenda Constitucional no 20/98, razão pela qual o ato de inativação é de competência do presidente da Câmara";
Considerando que o Presidente da Câmara do Cabo de Santo Agostinho emitiu a Portaria nº 24/2008, de 3/11/2008, aposentando o servidor no cargo em comissão de Secretário Administrativo, com proventos proporcionais à base de 31/35 avos, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal em vigor;
Considerando que o instituto previdenciário local, destinado à previdência dos servidores efetivos, só foi efetivamente implantado depois do afastamento do servidor, o qual nunca contribuiu para o referido instituto;
Considerando que também ao que foi requerido pela interessada e devidamente homologado pelo Poder Legislativo local face ao Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno emitidos pelos Setores competentes da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 26 de fevereiro de 2022, data do óbito, a **QUITERIA ANALIA DE FARIAS,** cônjuge, beneficiária do ex-servidor **INÁCIO JOSÉ DE FARIAS,** que ocupou o cargo de Secretário Administrativo na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, matrícula de nº 439-4, aposentado, falecido em 26 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 26 de fevereiro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho -PE, 31 de março de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CEBDC2B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/04/2022. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/